



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.300

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.545.259,98.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	1.500.000,00
06	Fonte de Recurso – Outras Fontes de Recursos	
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, na importância de R\$ 45.259,98 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2090	FMAS – Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente--Aplic.Direta	45.259,98
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	45.259,98

Art. 3º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante o superávit financeiro do exercício de 2.020.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de abril de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 32/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(0) Lei 6300

FOI PUBLICADA(O) em 17/04/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)